



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7502**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 04/02/2005

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 15, de 15/02/2005. Altera a redação do caput do artigo 87 e cria o parágrafo 3º no mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 8.1

**Posição:** 24

**Número de folhas:** 07

espécie: PR  
Categoria: modificativa  
Cl. 8.1  
ordem: 24  
nº fls: 04

Resolução nº 15/2005



15.02.2005

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_/2005

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera a redação do Caput do Art. 87 e cria o parágrafo 3º no mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

## MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/02/2005
- 2 -
- 3 - Comissão Especial
- 4 - Aprovado em REGIME DE URGENCIA
- 5 - Cia Em. 15.02.2005;
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 15, de 15 de fevereiro de 2.005.

*Altera a redação do Caput do artigo 87 e cria o parágrafo 3º no mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Caput do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 87 - Dá-se vaga na Comissão, com a renúncia ou morte do vereador. "**

**Art. 2º** - Fica criado o parágrafo 3º do artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Em caso de ausência do vereador em duas reuniões consecutivas da Comissão, será nomeado imediatamente o suplente, salvo em caso de afastamento por recomendação médica comprovada e/ou em viagem de caráter oficial.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de fevereiro de 2.005.

Sebastião Henrique Maia  
Presidente da Câmara

José Marcos Martins de Freitas  
1º Secretário

*FORNAL DE NOTÍCIAS  
18.02.2005*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 15, de 15 de fevereiro de 2.005.

*Altera a redação do Caput do artigo 87 e cria o parágrafo 3º no mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Caput do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 87 - Dá-se vaga na Comissão, com a renúncia ou morte do vereador."**

**Art. 2º** - Fica criado o parágrafo 3º do artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

§ 1º - ...

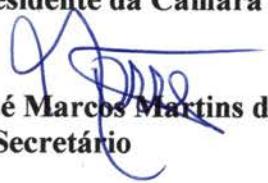
§ 2º - ...

§ 3º - Em caso de ausência do vereador em duas reuniões consecutivas da Comissão, será nomeado imediatamente o suplente, salvo em caso de afastamento por recomendação médica comprovada e/ou em viagem de caráter oficial.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de fevereiro de 2.005.

  
Sebastião Ildeu Maia  
Presidente da Câmara

  
José Marcos Martins de Freitas  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Projeto de Resolução nº / 2005

*Lei Complementar  
nº 03/2005*

**"Altera a redação do caput do artigo 87 e cria o parágrafo 3º no mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros."**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do caput do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação :

**Art. 87 – Dá-se vaga na Comissão, com a renúncia, morte ou ausência em duas reuniões consecutivas do Vereador.**

**Art. 2º** - Fica criado o parágrafo 3º do artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação :

**§ - 1º...**

**§ - 2º...**

**§ - 3º - Em caso de ausência do vereador em duas reuniões consecutivas da Comissão, será nomeado imediatamente o suplente, salvo em caso de afastamento por recomendação médica comprovada e/ou em viagem de caráter oficial.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de fevereiro de 2005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia

Vereadora – Maria de Fátima Pereira Macedo

Vereador – José Marcos Nem

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
01/02/2005	
HORA:	
ASS:	



Somos Pela aprovação

José Wladimir S. da  
Câmara  
M. V.  
Mário Souza  
M. V.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*ffs Câmara de Montes Claros  
15.02.2005*

**EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_\_/2005 QUE  
ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.87 E CRIA PARÁGRAFO 3º NO  
MESMO ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS.**

*fornecido*  
*15.02.2005*

**Art. 1º - Modifica a Redação do Artigo 87 do Referido Projeto de Resolução, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 87 - Dá-se vaga na Comissão, com renúncia ou morte do vereador.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2005

A handwritten signature consisting of a stylized 'A' and the name 'Silveira'.  
VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ



Serfaz pela aprovação,  
*[Signature]*

*[Signature]*

